



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Ata de Reunião

CPEAD 1 – Comissão de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação – 1º Grau

01/2024

Data: 02/05/2024

Início: 9h10min - Reunião virtual realizada pelo aplicativo Teams

Assunto: **Reunião periódica da Comissão de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação – 1º Grau**

Participantes: Carlos Roberto Barros de Campos – Presidente da Comissão
Daniele Cavalcante Dias – Membro
Lígia de Campos Cornélio – Membro
Sheila Lopes de Amorim Donadon – Membro
Janaína Fernandes Silva – Estagiária

Deliberações:

Aberta a reunião pela plataforma Zoom, foram dadas as boas-vindas aos novos membros da Comissão, o Juiz Eleitoral Presidente, Carlos Roberto e a estagiária da 10ª Zona Eleitoral, Janaína Fernandes.

O Presidente passou à análise do Relatório de Auditoria nº 03/2023 SAT/COAUD/TRE-MT, pontuando cada um dos 13 achados e respectivas propostas de recomendação constantes nas páginas 20/21 do citado relatório, tendo sido deliberados os seguintes encaminhamentos:

R1. Avaliar a oportunidade e conveniência de incluir na pesquisa clima questão visando a avaliar a percepção dos colaboradores sobre o compromisso da alta administração com a política de prevenção e combate ao assédio e discriminação, bem como questão sobre ter ou não sofrido assédio: solicitar que a Secretaria de Gestão de Pessoas inclua na próxima pesquisa clima questão(ões) específica(s) sobre o tema e/ou a própria Comissão elaborar e promover uma pesquisa acerca do tema.

R2. Avaliar a oportunidade e conveniência de atualizar o design do banner, dando maior enfoque ao tema assédio e discriminação do que a sigla da Comissão: solicitar à ASCOM a atualização.

R3. Atentar-se à observância dos prazos e ações estabelecidas no art. 10 da Resolução TRE-MT nº 2636/2021: os prazos serão atendidos quando houver o recebimento de uma notícia.

R4. Definir e mapear os fluxos de trabalho e procedimentos a serem seguidos para manter atualizada a composição das Comissões, bem como a observância do critério da representação da diversidade existente no Tribunal: será elaborada proposta de normativo pelos Presidentes das Comissões de 1º e 2º graus, na qual será incluída a matéria.

R5. Que as próximas campanhas de conscientização a respeito da aplicação da Política e das consequências do assédio e da discriminação, contemple esclarecimentos, por meio de exemplos, sobre as diferenças entre comportamentos desejáveis e não aceitáveis: solicitar à ASCOM o atendimento desse item nas próximas campanhas.

R6. Definir formalmente a forma mais viável de integração da política de prevenção e combate ao assédio e discriminação, nos contratos de colaboradores não estatutários e contratos de terceiros: oficiar os fiscais de contrato para identificação de quem são os terceirizados. Elaborar e divulgar material específico para estagiários e colaboradores da limpeza.

R7. Que as Comissões atentem para a oportunidade de desenvolvimento do nível de maturidade de sua atuação, observando as atribuições previstas no art. 8º da Resolução TRE-MT nº 2636/2021 e na Resolução CNJ nº 351/2020, art. 16: falar com a CED para verificar os apontamentos na pesquisa clima já realizada e passar para as chefias as situações verificadas. Averiguar quando haverá nova pesquisa clima para sugerir perguntas mais específicas.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

R8. Analisar a necessidade de planejar oferta de ações de instrução aos profissionais que atuam nos três canais disponibilizados aos gestores e colaboradores para acolhimento de notícias de assédio ou discriminação, bem como dos componentes das Comissões, considerando que ocorre rotatividade: fazer capacitação junto ao CNJ para juízes e servidores.

R9. Envide esforços para proceder ao levantamento de riscos e impactos de sofrimento/prática de assédio e da criação de controles para mitigá-los: solicitar uma consultoria sobre gestão de riscos da ASPLAN e COAUD.

R10. Ampliar a utilização de dados das áreas de gestão de pessoas e de saúde para identificação de problemas pontuais ou sistêmicos, bem como para direcionar planejamentos de treinamentos e campanhas: solicitar à SGP o envio de dados e 2023 para direcionar as ações às unidades com possíveis problemas de absenteísmo.

R11. Avaliar a oportunidade e conveniência de se criar banco informatizado para simples registro tão somente do quantitativo de notícia identificada por um dos canais, onde haja apenas um campo a ser preenchido e travado para permitir apenas números, sem quaisquer outros indícios que possa vir a favorecer a identificação, nem do denunciante, denunciado, setor ou conflito: criar uma tabela de Excel para acompanhar os dados. Agendar uma reunião com os setores que são canais de recebimento de denúncia para controle quantitativo.

R12. Definir e estabelecer procedimentos para manter o denunciante ciente sobre o encaminhamento de sua denúncia será elaborada proposta de normativo pelos Presidentes das Comissões de 1º e 2º grau, na qual será incluída a matéria.

R13. Definir e estabelecer, normativamente, procedimentos especiais para encaminhamento para instância superior de denúncias de assédio e discriminação contra a alta administração ou membro de Poder, a exemplo das previsões de encaminhamentos constantes no art. 4º da Resolução TRE-MT nº 532/2004: será elaborada proposta de normativo pelos Presidentes das Comissões de 1º e 2º grau, na qual será incluída a matéria.

A Comissão ainda discutiu e deliberou sobre os seguintes pontos: (a) que na proposta de normativo haja a previsão de que as reuniões da Comissão ocorram com uma maior frequência; (b) realização de palestras para os servidores, terceirizados, estagiários e demais colaboradores como ação de sensibilização quanto ao tema de enfrentamento e combate ao assédio no mês de agosto e/ou setembro.

Por fim, o Presidente informou que iria averiguar os procedimentos para a eleição de novo servidor efetivo entre os servidores efetivos do quadro, tendo vista a proximidade do fim do prazo de participação na Comissão da servidora Daniele Cavalcante. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS
Juiz Eleitoral Presidente

DANIELE CAVALCANTE DIAS
Servidora Efetiva

SHEILA LOPES DE AMORIM DONADON
Servidora Efetiva

LÍGIA DE CAMPOS CORNÉLIO
Colaboradora Terceirizada

JANAINA FERNANDES SILVA
Estagiária